



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de contratação de terceirizados no ano de 2025.

A **Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; **declara** que, após consulta e verificação nos registros e setores competentes desta Casa, **não houve contratação de terceirizados** para prestar serviços ou ocupar cargos na estrutura administrativa deste Poder Legislativo no ano de 2025.

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI.

Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, 17 de outubro de 2025.

Aparecido Gonçalves Ferreira
Presidente